

EMENDA Nº 158/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 089/2025 - LDO 2026
EMENDA ADITIVA

Acrescenta a ação **“Realizar Semana Municipal do Empreendedorismo”** aos anexos II (Eixos da administração municipal para o exercício 2026) e anexo III (Ações prioritárias da administração municipal para o Exercício 2026) do Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 - LDO 2026.

Art. 1º. Fica acrescida ao Anexo II, do Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 - LDO 2026, Eixo Turismo e Cultura, a seguinte ação:

- **Realizar Semana Municipal do Empreendedorismo**

Realizar Semana Municipal do Empreendedorismo
Meta: Realizar Semana do Empreendedorismo conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.094/2021.
Unidade: 01
Prazo Execução: 2026

Art. 2º. Fica acrescida ao Anexo III, do Projeto de Lei Ordenaria Nº 089/2025 - LDO 2026, na Unidade Orçamentária 02.141 – Secretaria Municipal de turismo e desenvolvimento econômico a seguinte ação:

- **Realizar Semana Municipal do Empreendedorismo**

Art. 3º. Esta emenda passará a integrar o Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 – LDO 2026, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente emenda tem como objetivo incluir, nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, a previsão de recursos destinados à realização da Semana do Empreendedorismo conforme preconiza a Lei Municipal n° 2.094/2021.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta emenda, que visa aperfeiçoar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Parnamirim, tornando-o compatível com a legislação vigente e com os princípios da governança pública.

E, sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência os meus cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador Autor